

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2020

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2021, fixado pela Lei Municipal n.º 1.946 de 01 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 23.671,60 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), na atividade e no respectivo elemento para suportar as despesas criadas na Lei Ordinária nº 1968/2021.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0701.10.301.0034.2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33904100000000-3040 – CONTRIBUIÇÕESR\$23.671,60

Parágrafo único. A fonte de recurso será o superavit do exercício anterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 24 dias do mês de março de 2021.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2021, para arcar com a despesa criada pela Lei Municipal nº 1.968/2021.
EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.